



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 051/15

DATA 17/04/2015

**RECEBIDO**  
Em 18/05/15 Horas 09:45  
Encarregado

**SÚMULA:** Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 300.615,98 (trezentos mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) no exercício financeiro de 2015.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte, a

## LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2015, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ R\$ 300.615,98 (trezentos mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 33	IGD/ Bolsa Família		
<b>Função:</b> 08	Assistência Comunitária		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.733	<u>IGD/BOLSA FAMÍLIA</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3846	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3846	1.513,05
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3846	100.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>103.513,05</b>

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 05	IGD/SUAS		
<b>Função:</b> 08	Assistência Comunitária		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 244	Assistência Comunitária		
<b>Atividade:</b> 0.705	<u>IGD/SUAS</u>		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3884	26.636,59
<b>Soma.....</b>			<b>26.636,59</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 38	Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF		
Função: 08	Assistência Comunitária		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.738	<u>PISO BÁSICO FIXO – CRAS/PAIF</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3870	13.057,40
Soma.....			13.057,40

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 32	Piso Básico Variável – PBV/SCFV – 0 a 18 anos		
Função: 08	Assistência Comunitária		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.738	<u>PISO BÁSICO VARIÁVEL – PBV/SCFV – 0 A 18 ANOS</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3728	1.149,54
Soma.....			1.149,54

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 36	Piso Fixo Média Complexidade II – CREAS/PAEFI		
Função: 08	Assistência Comunitária		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.736	<u>PISO MÉDIA COMPLEXIDADE II – CREAS/PAEFI</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3729	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3729	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	3729	4.024,10
Soma.....			124.024,10

Órgão: 07	Secretaria de Promoção Social		
Unidade: 61	SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo		
Função: 08	Assistência Comunitária		
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais		
Subfunção: 244	Assistência Comunitária		
Atividade: 0.761	<u>SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</u>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3558	333,55
Soma.....			333,55



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 07	Secretaria Municipal de Promoção Social		
<b>Unidade:</b> 81	Piso Alta Complexidade I		
<b>Função:</b> 08	Assistência Social		
<b>Programa:</b> 08	Promoção das Ações Sociais		
<b>Subfunção:</b> 243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
<b>Atividade:</b> 0.781	<b>PISO ALTA COMPLEXIDADE I</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3843	31.901,75
<b>Soma.....</b>			<b>31.901,75</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de Superávit Financeiro nas fontes 846, 884, 870, 728, 729 e 558.

**Art. 3º.** Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família, o valor de R\$ 103.513,05 (cento e três mil, quinhentos e treze reais e cinco centavos) na fonte 846, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 26.636,59 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 884, na ação 0.738 – Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, R\$ 13.057,40 (treze mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos) na fonte 870, na ação 0.732 – Piso Básico Variável PBV/SCFC – 0 a 18 anos, o valor de R\$ 1.149,54 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na fonte 728, na ação 0.736 – Piso Média Complexidade II – CREAS/PAEFI o valor de R\$ 124.024,10 (cento e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e dez centavos) na fonte 729, na ação 0.761 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o valor de R\$ 333,55 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na fonte 558 e na ação 0.781 – Piso Alta Complexidade I o valor de R\$ 31.901,75 (trinta e um mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), todas as fontes de recursos são oriundas de superávit financeiro de 2014.

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 084/14, de 05/08/2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, na ação 0.733 – IGD/Bolsa Família, o valor de R\$ 103.513,05 (cento e três mil, quinhentos e treze reais e cinco centavos) na fonte 846, na ação 0.705 – IGD/SUAS o valor de R\$ 26.636,59 (vinte e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) na fonte 884, na ação 0.738 – Piso Básico Fixo – CRAS/PAIF, R\$ 13.057,40 (treze mil, cinquenta e sete reais e quarenta centavos) na fonte 870, na ação 0.732 – Piso Básico Variável PBV/SCFC – 0 a 18 anos, o valor de R\$ 1.149,54 (um mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) na fonte 728, na ação 0.736 – Piso Média Complexidade II – CREAS/PAEFI o valor de R\$ 124.024,10 (cento e vinte e quatro mil, vinte e quatro reais e dez centavos) na fonte 729 e na ação 0.761 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o valor de R\$ 333,55 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) na fonte 558 e na ação 0.781 – Piso Alta Complexidade I o valor de R\$ 31.901,75 (trinta e um mil, novecentos e um reais e setenta e cinco centavos), todas as fontes de recursos são oriundas de superávit financeiro de 2014

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 2015.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretario Municipal da Administração

Av. Minas Gerais, 301 - Fone: (43) 3520-8000 - Fax: (43) 3520-8021 - CEP: 86300-000  
e-mail: cornelioprocopio@cornelioprocopio.pr.gov.br - www.cornelioprocopio.pr.gov.br



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

## PROJETO DE LEI Nº 051/15

### Exposição de Motivos

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminho a essa Egrégia Câmara Municipal a presente mensagem como justificativa ao Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional no valor de R\$ 300.615,98 (trezentos mil, seiscentos e quinze reais e noventa e oito centavos) oriundo de Superávit Financeiro do exercício de 2014.

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, após o fechamento do Balanço no final do exercício é o dinheiro que ficou aplicado nas devidas contas específicas do recurso.

O crédito especial para o qual se requer a aprovação será destinado à reestruturação e manutenção dos programas específicos da Secretaria Municipal de Promoção Social, uma vez que a sede desse órgão, sendo CREAS, CRAS e serviços de convivência e fortalecimento de vínculos necessita em caráter de urgência ser reestruturada diante da fatalidade que ocorreu na sede da Secretaria, esses recursos são repasses federais e poderão ser utilizados para essa finalidade, esses recursos são resíduos fruto de rendimento de aplicação que sobraram nas contas no exercício de 2014.

Do recurso 846 – IGD/Bolsa Família a maior parte será utilizado para aquisição de material permanente, sendo computadores, mesas, cadeiras, impressoras etc, material este essencial para o desenvolvimento desta Secretaria. Esse recurso é um repasse do Ministério do Desenvolvimento Social para realização do Bolsa Família e também para que o município aprimore as ações sociais que estão sob sua responsabilidade.

O recurso 884 – IGD/SUAS são incentivos financeiros destinados a apoiar o aprimoramento da:

- I. Gestão de serviços;
- II. Gestão e organização do SUAS;
- III. Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- IV. Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria;
- V. Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

- VI. Gestão da informação do SUAS;
- VII. Implementação da vigilância socioassistencial;

- VIII. Apoio técnico e operacional aos conselhos de assistência social, observado o percentual mínimo fixado;
- IX. Gestão financeira dos fundos de assistência social;
- X. Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho;
- XI. Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e
- XII. Monitoramento do SUAS;

Conforme estabelece a LOAS, para fins de fortalecimento dos Conselhos de Assistência Social dos Municípios, Distrito Federal e Estados, pelo menos 3% (três por cento) dos recursos transferidos no exercício financeiro deverão ser gastos com atividades de apoio técnico e operacional àqueles colegiados, sendo vedada a utilização dos recursos para pagamento de pessoal efetivo e gratificações de qualquer natureza a servidor público estadual, municipal ou do Distrito Federal.

O recurso 728 – Piso Básico Variável PBV/SCFV – 0 a 18 anos, são para o custeio de serviços e ações sócioassistenciais de proteção básica.

O recurso 729 – Piso Fixo de Média Complexidade II – CREAS/PAEFI – destinados aos serviços de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação dos direitos.

O recurso 558 – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – tem como objetivo prevenir possíveis situações de riscos da população em geral, visando a melhoria da qualidade de vida.

Diante do exposto, solicitamos a essa Egrégia Casa de Lei URGÊNCIA na aprovação do Projeto de Lei, para podermos utilizar os recursos, uma vez que existe a disponibilidade financeira para isso e a necessidade imediata de reconstrução da Secretaria de Promoção Social para que se possa viabilizar, melhorar e continuar proporcionando o atendimento aos usuários dos programas com a mesma eficácia e eficiência.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito